**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

# QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00166/2025-SDC - 16.01.26

Alteração: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO E JMSV CONSTRUCOES EIRELI, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ nº 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Wagner Felipe de Oliveira Vilar, Brasileiro, Solteiro, Advogado, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CPF nº [redacted]5, Carteira de Identidade nº [redacted]3 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Jmsv Construcoes Eireli - Rua Rua Valdeci Sales, SN - Centro - Areia de Baraunas - PB - CNPJ nº 30.999.688/0001-26, neste ato representado por Valmir Brito de Araujo, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Professor Jose Araujo, SN, Maternidade - Patos - PB, CPF nº [redacted]6, Carteira de Identidade nº [redacted] - SSDS-PB, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 00005/2025, no termos do Processo de Aditamento nº CE00005/2025-004.26; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**
O contrato ora aditado tem por objeto: Execução das Obras de Pavimentação em Paralelepípedos em ruas da zona urbana do município de Assunção - PB, com recursos oriundos de Convênio com o Governo do Estado da Paraíba e Próprios.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:**
A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Ajuste no quantitativo de serviço não previsto anteriormente - adequação do projeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS:**
A adequação do respectivo projeto, onde é observada a alteração no quantitativo de serviço especificado no contrato original, é motivada pelo fato de que o referido ajuste - acréscimo e/ou supressão -, é necessário para a devida execução do objeto contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:**
Os custos dos serviços serão reduzidos em R$ 11.573,61 (ONZE MIL QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS). O valor atual passa para R$ 882.869,67 correspondendo a 4,95% de diminuição em relação ao contrato inicial.

**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | P. UNIT. | P. SUPRIMIDO | P. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Execução das Obras de Pavimentação em Paralelepípedos nas ruas: Rua Flávio Guimarães, Rua Maria Gorete Santos Lira, Rua Hilda Ferreira de Farias, Rua Aline de Souza Salvador, Rua Pio Salvador, Rua Francisco Amaro e Rua José Vicente localizadas na zona urbana do município de Assunção - PB, com recursos oriundos de Convênio com o Governo do Estado da Paraíba e Próprios. | UND | **0,01380** | **841.193,01** | **-11.573,61** | **882.869,67** |
| | | | | TOTAL: | | **882.869,67** |

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
Considerando o parecer técnico de engenharia n.° 31/2026, emitido em 19 de outubro de 2026 emitido pelo Engenheiro Fiscal o Sr. Ádney José Duarte de Souza, foi identificada a aplicação indevida do BDI na planilha apresentada no ato do aditivo n.° 003/2026, uma vez que os preços unitários constantes na planilha já contemplava esse percentual de BDI.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Assunção - PB, 20 de Outubro de 2026.

TESTEMUNHAS

[redacted]

PELO CONTRATANTE
WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR:08927704495
Assinado de forma digital por WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR:08927704495
Dados: 2026.10.20 14:58:01 -03'00'

**WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR**
Prefeito
[redacted]

PELO CONTRATADO

gov.br Documento assinado digitalmente
VALMIR BRITO DE ARAUJO
Data: 20/10/2026 10:12:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**JMSV CONSTRUCOES EIRELI**
VALMIR BRITO DE ARAUJO
0[redacted]6